

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 04 de Junho de 2004--Nº 2194 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5588

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 17.02 – Departamento de Educação – DE e 17.03 – Fundo Municipal de Educação – FME, despesas não previstas com sentenças judiciais no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE

ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.91.00
3.3.90.91.00
PROGRAMA DE TRABALHO
12.365.001.2.008

	VALOR (R\$)
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE	2.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

ELEMENTO DE DESPE	SA	VALOR (R\$)
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
PROGRAMA DE TRABA	ALHO '	
12.361.001.2.001	OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes das anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 –</u> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE

ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	JURÍDICA	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.001.2.008	OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

 ELEMENTO DE DESPESA
 EQUIPAMENTO PERMANENTE
 E MATERIAL
 VALOR (RS)

 10.000,00
 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
12.361.001.2.003 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS
DE INFORMÁTICA

VALOR (R\$)

Art. 3º - Caso os valores constantes no Artigo 1º não sejam suficientes para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.514/2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

LEI Nº 5589

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, ao Sr. JAIR GOMES DE FARIAS, o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a finalidade de custear despesas com exame de alta complexidade, ou seja esfectroscopia por ressonância, para tratamento da própria saúde
- Art. 2º Caso os valores constantes no Artigo 1º não sejam suficientes para atender ao que dispõe esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.514/2003.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00 SemestralR\$ 100,00 AnualR\$ 200,00 _ (28) 3155-5230 Publicações e Contatos_ Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.015

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear CHANDLER DA SILVA GARCIA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor para Assuntos Legislativos, Símbolo CC.2, lotado na Assessoria Executiva de Gabinete, a partir de 01 de junho de 2004 até 30 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em legislação vigente e os acréscimos pecuniários previstos no Parágrafo Único, Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.189/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 15.024

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 4357, de 26/08/97, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI e dá outras providências, tendo em vista o que consta do

Memorando nº 017/2004, de 13/02/2004, da SEMAS, e na Resolução nº 002/2004 - COMASCI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pedido, conforme Oficio nº 05/04 DP/GAASV, de 03/04/2004, Isabel Cristina da Silva Machado, como representante titular da Sociedade Civil, entidade Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS Solidários pela Vida – GAASV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 25 de abril de 2004, em substituição a Adriana Pessim de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se a disposição em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.320, de 14/05/2003, no que se refere a Adriana Pessim de Oliveira.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.029

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.588, de 01/06/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), criando nas Unidades Orçamentárias: 17.02 - Departamento de Educação - DE e 17.03 - Fundo Municipal de Educação - FME, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE

ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.91.00 3.3.90.91.00 PROGRAMA DE TRABALHO

SENTENCAS ILIDICIAIS OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALOR (R\$) 1.000,00 2.000,00

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.91.00 3.3.90.91.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.001.2.001

SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINC FUNDAMENTAL

VALOR (RS) 5.000,00 10 000 00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são provenientes da anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1°, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE

ELEMENTO DE DESPESA

OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR (R\$) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.001.2.008

OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00

MATERIAL

VALOR (R\$)

PROGRAMA DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

VALOR (R\$)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2644/2004, de 06.02.2004,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 006/2002, de 02.01.2002, referente ao servidor FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO, até 31 de dezembro de 2004, no interesse da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2004

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CODENAIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CODENAIT, haja vista a necessidade de adoção de normas complementares de uniformização do procedimento administrativo utilizado pelos órgãos e entidades de trânsito de um sistema integrado e, ainda, a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à expedição da Notificação da Autuação e da Notificação da penalidade de multa e de advertência por infrações de responsabilidade do proprietário e do condutor do veículo.

Parágrafo único - Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores:

- Ana Lúcia Alves Ferreira
- Russiano Gomes do Amaral
- Wagno Bezerra Manguinhos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 236/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10843/2004, de 05.05.2004,

Conceder ao servidor municipal RENATO VIEIRA GOMES, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, em virtude das faltas ocorridas no período aquisitivo, a partir de 01 de junho de 2004, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 2-5945/2004,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 17 de maio de 2004

Servidor	Cargo
Gildécio Ribeiro	Mecânico de Automóvel
Gilson Antônio Brum	Operador de Máquinas

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função			Licença ração / Início	Protocolo nº
Adriana de Azevedo Rodrigues	Professor PEI-B II IV B 08 C	SEME	30 dias	18.05.2004	12417/2004
Aldo Cézar Pureza Calado	Médico Socorrista VI A 11 I	SEMUS	30 dias	20.04.2004	12698/2004
Marcos Rodrigo da Silva	Magarefe I A 01 A	GEREMUN	15 dias	29.04.2004	12238/2004
Valéria Medeiros Teixeira	Professor PEF-A V VI A 11 C	SEME	30 dias	24.05.2004	12609/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 072/2004.

CONTRATADA: DOLOMITE COMERCIAL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS SEMREM.

OBJETO: Fornecimento de 6.000 (seis mil) sacos de cimento escuro tipo CP III, Marca Nassau, com entrega parcelada, mediante requisição.

VALOR: R\$119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.2 – 3.3.90.30.24 Material para Manutenção – 04.122.0040.2.414 – Manutenção de Serviços Gerais – 07.01 – SEMREM.

VIGÊNCIA: De 31/05/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço -Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho -Procurador Geral do Município, Marcos Pimenta Vereza – Titular da SEMREM e Adiraldo Antunes Carlos – Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 8199/2004 - Concorrência Pública nº 006/2004.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 073/2004. LOCADORA: SANTA FERREIRA DUTRA. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Parteli, nº 10, Bairro Monte Cristo, para funcionamento de Unidade de

VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.210.8 10.302.0002.2.014 - Operacionalização da Rede Ambulatorial - 3.3.90.36.14 - Locação de Imóveis, 16 - SEMUS - 16.02 -FMS, Centro de Custos 003-PAB.

VIGÊNCIA: De 01/06/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Santa Ferreira Dutra – Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 4723/2004 - Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 074/2004.

LOCADOR: MARCO AURÉLIO CABRAL PEREIRA LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: Locação do imóvel residencial situado à Rua Ozires de Almeida Freitas, nº 115, Bairro Vila Rica, nesta cidade, para abrigar Luciana Aparecida Raimundo e Família, que teve sua residência totalmente destruída pelas chuvas no final de 2003, em razão de deslizamento de terras no Bairro Vila Rica.

VALOR: R\$270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 825.1 – 08.122.0040.2.415 - Gerenciamento da Ação Social - 3.3.90.36.14 - Locação de Imóveis, 13.1 - SEMAS.

VIGÊNCIA: De 01/06/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Marco Aurélio Cabral Pereira - Locador.

PROCESSO: Prot. nº 5953/2004 - Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 075/2004.

CONTRATADA: COMPACTAR - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM ROSA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obra de pavimentação de vias urbanas em diversos bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim..

VALOR: R\$144.479,08 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.086 4.4.90.51.03..

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Luciano Carvalho Rosa – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 11271/2004 - Carta Convite nº 066/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 089/2003

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 089/2003.

VALOR: R\$16.440,61 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), passando o novo valor contratual para R\$60.445,28 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0001.1.007 – 4.4.90.51.04.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço -Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho -Procurador Geral do Município e Moisés Nunes Santana Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13207/2004.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1063/2004

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Promover verticalmente, com reenquadramento na Classe Sênior, Nível III-G, a Servidora Margareth Tavares D'Assumpção Mata, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício funcional em 28/04/2004.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2004.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1064/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à Servidora Margareth Tavares D'Assumpção Mata, a ocupante do cargo de Assistente Legislativo Classe Sênior, Nível III-G, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Qüingüênio, em caráter permanente, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício funcional em 23/04/2004.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2004.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1065/2004

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Conceder à Servidora Kátia Moraes de Barros, a ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Classe Pleno, Nível II-E, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício funcional em 01/03/2004.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1066/2004

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal por merecimento requerida pelos Servidores deste Legislativo Municipal, Thiago Athayde Viana, Paula Teixeira Garruth, Ana Rita Sanches Rodrigues Silva e Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Hélio Grechi Roza e Anivaldo de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA **Presidente**

RESOLUÇÃO N.º 074/2004

CONCEDE TÍTULO DE **CACHOEIRENSE** PRESENTE A LABIBE ABIGUENEM ABIB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder o Título de Cachoeirense Presente Nº 01 do ano de 2004 à senhora Labibe Abiguenem Abib.
- Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA Presidente EDISON VALENTIM FASSARELLA **Vice-Presidente**

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 1º Secretário ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 075/2004

INSTITUI JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O FÓRUM DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, instituído, junto à Câmara Municipal, o FORUM DA CIDADANIA, destinado a reunir o Poder Legislativo e a sociedade civil, com os seguintes objetivos:

I – conhecer as propostas da sociedade civil;

- II transmitir aos cidadãos os programas do Governo Municipal, a nível de Poder Legislativo, e as principais propostas de cada área da Administração;
- III obter a colaboração dos cidadãos para o desenvolvimento e o aprimoramento da ação estatal;
- IV harmonizar a aplicação de recursos do Município com os anseios da sociedade civil, ligados ao interesse público.
- Artigo 2º A gestão do FÓRUM CIDADANIA será exercida pelas seguintes autoridades:

- I Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justica e Redação;
- II Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como responsáveis pelos trabalhos de coordenação de suas atividades:
- III Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, como representante do Poder Executivo, a ser convidado.
- Artigo 3º Os trabalhos de secretaria executiva do FÓRUM DA CIDADANIA, serão executados pelos membros integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
- Artigo 4º Para consecução de seus objetivos, o FÓRUM DA CIDADANIA, atuará por meio de reuniões públicas, abertas à sociedade civil, a serem realizadas, em especial, nas modalidades de:
- I audiências Públicas:
- II reuniões periódicas, obedecidas a caracterização dos diversos setores Comunitários.
- Artigo 5º Nas reuniões a que se refere o artigo anterior serão abordados assuntos de interesse público, abrangendo, notadamente, a discussão sobre:
- I planos, programas e projetos do Governo Municipal, à nível do Poder Legislativo;
- II Projetos de lei;
- III ações governamentais.
- Artigo 6º Poderão participar das reuniões públicas do FÓRUM DA CIDADANIA, de conformidade com o assunto a ser abordado em cada caso:
- I Secretários Municipais;
- II Superintendentes de Autarquias Municipais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações Municipais;
- III Representantes de órgãos e entidades públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive da região;
- IV Representantes de entidades da sociedade civil, tais como:
- Universidades, instituto de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- Entidades representativas de usuários de serviços b) públicos;
- c) Associações especializadas, associações comunitárias e outras organizações não-governamentais.

Parágrafo Primeiro – Poderão participar, ainda, das reuniões de que trata este artigo, personalidade de notória representatividade social e outras pessoas para esse fim convidado, em cada caso, pelo Presidente do FÓRUM DA CIDADANIA.

Parágrafo Segundo - É vedada a atuação no FÓRUM DA CIDADANIA de organismos políticos ou parapartidários.

Parágrafo Terceiro – A participação no FÓRUM DA CIDADANIA de não-oficiais dependerá de prévia inscrição em cadastro a ser mantido em sua secretaria executiva.

Artigo 7º - As demais normas de funcionamento do FÓRUM DA CIDADANIA serão definidas em seu Regimento Interno, a ser baixado por ato da Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA Presidente EDISON VALENTIM FASSARELLA Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 1º Secretário ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS 2º Secretário

RESOLUCÃO N.º 076/2004

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida "Homenagem Especial" ao Sr. Clemente Sartório.

Parágrafo Único - A homenagem consistirá de uma placa de prata onde estarão gravados dizeres de homenagem a ser entregue em Sessão Ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de maio de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA Presidente EDISON VALENTIM FASSARELLA Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 1º Secretário ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS 2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

R. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E TORNEARIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 10841/2004, para a atividade de tornearia mecânica, a Rod. Mauro Miranda Madureira, 553, Bairro Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie **- 3155-5711**)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueca também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio